

DECRETO Nº 11.309 / 2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.977.547,10, AUTORIZADO PELO ART. 5º, III, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.977.547,10, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	-	20.000,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA		13.000,00
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA		42.432,70
43.10.14.422.0111.1900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS		127.414,02
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS		19.700,38
29.10.15.452.0103.1900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA		40.000,00
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA		850.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA		850.000,00
20.10.13.392.0046.1900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA		15.000,00
TOTAL		-	1.977.547,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I – anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		20.000,00
43.10.14.422.0111.1900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS		13.000,00
14.10.12.122.0020.1900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA		147.114,40
35.10.04.122.0117.1900.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		40.000,00
45.10.15.452.0114.1900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA		15.000,00
TOTAL		-	235.114,40

II – Na quantia de R\$ 1.742.432,70, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0121 e 262.0003, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento